

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS

PROCESSO Nº 5015904-97.2021.8.21.0027

OBJETO: JUNTADA DE DOCUMENTOS

PLANALTO TRANSPORTES LTDA., VEÍSA VEÍCULOS LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMT AGROPECUÁRIA LTDA., já qualificadas, por intermédio dos advogados signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento a decisão de Evento 10, nos autos de sua recuperação judicial, requerer a juntada dos documentos que comprovam a existência de relação jurídica entre as Recuperandas e as pessoas jurídicas fornecedoras de serviços essenciais à atividade empresarial.

Na referida decisão, o Juízo determina que seja comprovada a relação entre as recuperandas e as empresas fornecedoras, as quais os documentos anexos estão assim classificados:

Documento	Empresa	Descrição
Doc. 01	DMAE	Fatura de Água e Esgoto.
Doc. 02	VIVO S.A	Contrato e Demonstrativo de despesas.
Doc. 03	TELEFÔNICA BRASIL S.A	Termo de contratação de serviços e demonstrativos de despesas

No caso das recuperandas necessitarem de ordem para continuidade de fornecimento de serviços de outras empresas, novo pedido será formulado e encaminhado ao presente Juízo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

De Porto Alegre para Santa Maria, 18 de agosto de 2021.



JOÃO PEDRO SCALZILLI OAB/RS 61.716 MARCELO BAGGIO OAB/RS 56.541

FERNANDO SCALZILLI OAB/RS 17.230 LAURA CORADINI FRANTZ OAB/RS 60.833